



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2021
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MARAPOAMA E A EMPRESA REGINALDO
APARECIDO PANDO 18859319803, REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 –
PROCESSO Nº 03/2021.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, nº 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado na Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, nesta cidade, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa, **REGINALDO APARECIDO PANDO 18859319803**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 22.767.011/0001-34, com sede a Rua Vilmo Luis Calegari, nº 370, Bairro: Centro, na cidade de Marapoama/SP, neste ato representada por seu Proprietário o Sr. **REGINALDO APARECIDO PANDO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.302.903-7 e CPF nº 188.593.198-03, residente e domiciliado à Rua Dr. Eurico de Carvalho, nº 254, Bairro Centro, na cidade de Urupês/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 06/2021, que tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS À DIESEL DA FROTA DESSA MUNICIPALIDADE”, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei Federal 10.520 de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Cláusula Sexta e a ratificação do valor constante da Cláusula Quarta, todas do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica ratificado o valor total constante da Cláusula Quarta do referido Contrato, em **R\$ 266.879,87** (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), para mais 12 (doze) meses, conforme quadro abaixo:

Item	Marca/Modelo	Placa	Setor	Horas /Anual Estimada	Valor da Hora R\$	Valor Total / Hora R\$
1	Pá Carregadeira	MRP5389	SERMM	89	98,29	

	Komatsu WA180					8.747,99
2	Caminhão International 4.400 LHD	FQF 0416	Agropecuária e Abastecimento	62	175,12	10.857,65
3	Caminhonet/ Ambulância Citroen/Jumper Univid AN	GJA 7132	Saúde	62	175,12	10.857,65
4	Fiat/Ducato Minibus	DJL 4552	Educação	62	175,12	10.857,65
5	Ford 12.000 Mec. Operacional (Lixo)	BNZ 5342	Serviços Urbanos	62	175,12	10.857,65
6	KIA/Besta GS 2.7	BNZ 5343	Educação	62	175,12	10.857,65
7	Master Microonibus/ Renault	EEF 9420	Educação	62	175,12	10.857,65
8	Motoniveladora/14 0B/New Holland	HBZN0140K EAF04	Agropecuária e Abastecimento	89	175,12	15.585,98
9	Ônibus Scânia K113 CL	BWE 1194	Educação	62	175,12	10.857,65
10	Pá Carregadeira Hyundai HL 740-7	LF 0111624	Serviços Urbanos	89	175,12	15.585,98
11	PAS/Micro Ônibus Volare	FOE 7742	Educação	62	175,12	10.857,65
12	PAS/Ônibus M. Benz/OF 1519 R. ORE	FYC 1251	Educação	62	175,12	10.857,65
13	PAS/Ônibus Mpolo Fratello Lot	CDV 1078	Educação	62	175,12	10.857,65
14	PAS/Ônibus Mpolo Vicino Esc	DJM 1214	Educação	62	175,12	10.857,65
15	PAS/Ônibus VW/ 15.190 EOD E.HD ORE	FCH 9009	Educação	62	175,12	10.857,65
16	PAS/Ônibus VW/ 15.190 EOD E.HD ORE	GKE 2755	Educação	62	175,12	10.857,65
17	Renault/Master GCasa Amb.	DZG 3171	Saúde	62	175,12	10.857,65
18	Retro 4x4 MWM - JCB	9B9214T94 DBDT44	Agropecuária e Abastecimento	88	175,12	15.410,86
19	Trator MF 275	2752015955	Agropecuária e Abastecimento	77	175,12	13.484,50
20	Trator MF 275	2752210116	Agropecuária e Abastecimento	77	175,12	13.484,50
21	VW/Caminhão Basculante	BPY 3898	SERMM	62	175,12	10.857,65
22	VW/Caminhão Basculante	FUU 9022	SERMM	62	175,12	10.857,65

23	VW/Caminhão Pipa 26.280	FTV 4311	Agropecuária e Abastecimento	62	175,12	10.857,65
VALOR GLOBAL R\$						266.879,87

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Sexta do referido Contrato, o prazo de vigência fica automaticamente renovado por mais um período de 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 06/2021, firmado em 12/02/2021, e seus Aditivos, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 09 de Fevereiro de 2024.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal**

CONTRADADA:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**REGINALDO APARECIDO PANDO 18859319803
REGINALDO APARECIDO PANDO
Proprietário**

Testemunhas:

1. _____
Nome:

2. _____
Nome: